



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no *caput* e parágrafo único, I, II e II, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

**I – Objeto:** Aquisição de cilindro de oxigênio com capacidade de 50 l (vazio) contendo válvula e capacete para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Edilson Abreu – SMS, em caráter emergencial, para enfrentamento da COVID-19.

**II – Contratado:**

- SOUZA & ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE GASES LTDA, CNPJ Nº 21.728.056/0001-37. Item 1; Valor Total R\$ 31.550,00

**III- Fundamentação:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

**IV – Caracterização da Emergência:** É de conhecimento público que o mundo vem enfrentando, conforme reconhecimento da Organização Mundial da Saúde - OMS, uma Pandemia por surto de Corona Vírus-COVID-19, o que deve ser enfrentado com muita seriedade e cautela por parte deste município.

Desta feita, a emergência para a aquisição do objeto supracitado se dá em razão do grande aumento de casos de COVID-19 no município de Santa Izabel, havendo a necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, por meio de gases (oxigênio: componente essencial para a manutenção da vida; ar comprimido: utilizado em transporte de substâncias medicamentosas para pacientes graves) e para uso em internação de pacientes graves que devem ser mantidos em oxigênio durante todo o tratamento. A falta dos mesmos pode ocasionar parada respiratória levando, assim, o óbito dos pacientes que necessitam do O<sub>2</sub>.

Por fim, é dever da administração assegurar a garantia à vida e saúde aos seus munícipes. desta feita faz-se necessária a aquisição de cilindros de oxigênio 50 l contendo válvula e capacete, objeto deste processo, uma vez que são indispensáveis nesta luta que os profissionais de saúde vêm travando contra o Coronavírus.

**V- Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço:** A empresa identificada no item II foi escolhida, haja vista que, conforme se extrai do mapa comparativo de preços, dentre as 03 (três) empresas que apresentaram cotação de preços, a empresa supramencionada ofertou o menor valor para o item solicitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Logo, fica comprovada a vantajosidade na referida aquisição, ficando demonstrado, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a credibilidade da empresa e momento pandêmico em que nos encontramos.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Procuradoria Jurídica Municipal para posterior ratificação, para os fins do disposto no *caput.* do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Santa Izabel do Pará, 12 de março de 2021.

  
**MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

Maria José dos Santos Assunção  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto: 010/2021